



LEI Nº 842 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, Prefeito Municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 643.184,49 (Seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

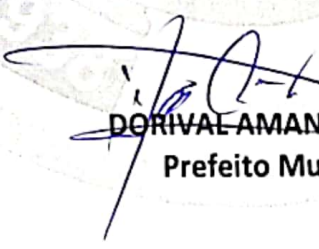
Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02.Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06 Secretaria de Obras e Infra estrutura		
02.06. 15. Urbanismo		
02.06.15.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.0016.2.176. Manutenção dos Equip. Maquinas, Veículos e outros		
02.06.15.0016.2.176.339030: Material de Consumo	270	
Ficha ( 430)	2.899	50.000,00
02.06.15.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	270	
Ficha (612)	2.899	50.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.01.10.302. 0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos		
02.05.01.10.302.0014.2.100. Manut. Ações Alta Media Complexidade		
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	255	
Ficha (619)	2.621	20.000,00
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	223	
Ficha (627)	2.631	829,83
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	259	
Ficha (628)	2.600	2.354,66

02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.187. Manutenção dos Veículos da Saúde		
02.05.01.10.301.0013.2.187.339030. Material de Consumo	Ficha (306)	255 2.621
		30.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.187.339039. Outros serv. Ter. Pessoa Jurídica	Ficha (308)	255 2.621
		40.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. das Ações de Aten. Primária Saúde		
02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo	Ficha (287)	259 2.600
		200.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.339039. Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	Ficha (294)	255 2.621
		150.000,00
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0013. Saúde Melhor para Todos		
10.303.0013.2.029. Manutenção da Farmácia Básica Municipal		
10.303.0013.2.029.339030. Material de Consumo	Ficha (333)	255 2.621
		100.000,00
<b>Total</b>		<b>643.184,49</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 14 de Novembro de 2023.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal